



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 400, DE 03/06/1980

Modifica o Quadro Geral de Funcionários do Município.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários deste Município se constitui de cargos e funções, na forma dos anexos a seguir relacionados, que passam a fazer parte integrante desta lei:

ANEXOS I e II - Cargos Isolados de Provimento Efetivo;

ANEXOS III - Cargos de Provimento em Comissão, de Recrutamento Amplo;

ANEXO IV - Quadro de Padrões e Símbolos Remuneratórios e Respec-tivos Valores.

Parágrafo 1º - O número de cargos e funções, a classificação, a categoria, a espécie, a denominação e os vencimentos do Quadro Geral de Funcionários deste Município, são os constantes dos anexos mencionados neste artigo.

Parágrafo 2º - Ficam revogados, pura e simplesmente, os anexos 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 389, de 27 de novembro de 1979.

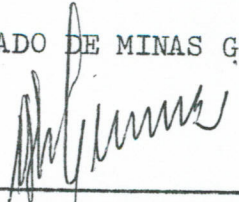
Art. 2º - Os aumentos de vencimentos que se verificarem em decorrência desta lei, serão concedidos pelo Executivo Municipal a partir de 1º de maio de 1980.

Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria do pessoal inativo, são equivalentes ao vencimento do cargo pelo qual tenha sido o funcionário aposentado.

Art. 3º - As despesas com os aumentos de vencimentos estabelecidos nesta lei, correrão por conta de suplementações de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 03 DE JUNHO DE 1980.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

=ANEXO NÚMERO 1 (UM)=

=QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE CARGOS	CARGOS	PADRÃO	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$
1	Contador Geral	XII	15.755,00
1	Escriturário 3	XI	11.618,00
1	Escriturário 2.....	IX	8.325,00
1	Tesoureiro	IX	8.325,00
1	Fiscal	VIII	7.024,00
2	Escriturário 1	V	3.692,00
1	Servente	IV	3.415,00

X

=ANEXO NÚMERO 2 (DOIS)=

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMEROS DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$
20	Professora normalista	M-2	5.606,00
16	Professora leiga	M-1	4.174,00
2	Servente	S-3	2.999,00
2	Servente	S-2	2.780,00
1	Servente	S-1	2.307,00

X

=ANEXO NÚMERO 3 (TRÊS)=

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO

NÚMEROS DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS CR\$
1	Assessor Geral	C-5	15.755,00
1	Chefe de Gabinete	C-5	15.755,00
1	Secretário Administrativo	C-4	11.618,00
1	Chefe do S.M.E.R.	C-3	8.325,00
1	Chefe do Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social....	C-3	8.325,00
1	Chefe do Serviço de Obras.....	C-3	8.325,00
1	Supervisor de Ensino	C-2	6.906,00
1	Escriturário	C-1	4.180,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU(MG) 03 DE JUNHO DE 1980.

-GERALDO DA SILVA MORAIS-

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

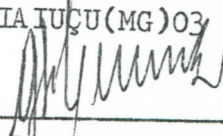
=ANEXOS NÚMERO 4 (QUATRO)=

=QUADRO DE PADRÕES E SÍMBOLOS REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES=

PADRÕES	SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS CR\$
I		2.307,00
II		2.719,00
III		3.071,00
IV		3.415,00
V		3.692,00
VI		4.157,00
VII		5.484,00
VIII		7.024,00
IX		8.325,00
X		9.869,00
XI		11.618,00
XII		15.755,00
	C-5	15.755,00
	C-4	11.618,00
	C-3	8.325,00
	C-2	6.906,00
	C-1	4.174,00
	M-2	5.606,00
	M-1	4.174,00
	S-3	2.999,00
	S-2	2.780,00
	S-1	2.307,00

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU(MG) 03 DE JUNHO DE 1980.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL